



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024 às 15:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6518096: EDITAL Nº 41/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6518096>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 41/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA O CARGO DE TÉCNICO EM
ENFERMAGEM.

O **PREFEITO DE CUNHATAÍ**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado ao provimento de vaga em caráter temporário, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 002/2007 e demais normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital, **CONSIDERANDO** a redação do art. 211, inc. VII, da Lei Complementar 002/2007, que autoriza a admissão de pessoal por tempo determinado visando a substituição de servidor em licença legalmente concedida; **CONSIDERANDO** que não há mais candidatos disponíveis e tampouco candidatos inscritos habilitados nos Processos Seletivos e Concursos públicos em vigência para a vaga descrita no presente procedimento; **CONSIDERANDO** a existência de vaga para contratação imediata decorrente de afastamento; **CONSIDERANDO** que o **DECRETO Nº 39, DE**

30 DE ABRIL DE 2024, que “decreta situação de emergência em saúde pública em todo o território do Município de Cunhataí em razão da infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti* (Cobrade 1.5.1.1.0) e circulação do vírus da dengue, havendo necessidade de manutenção de profissionais em todas as áreas do município”; e **CONSIDERANDO** necessidade urgente e a inviabilidade financeira de realização de chamada pública de provas e títulos.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o exercício temporário das atribuições do cargo.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio de Comissão designada pela **PORTARIA Nº 171/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**.

2 DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, E REMUNERAÇÃO

A vaga ser preenchida através deste Processo Seletivo Simplificado compreende:

Nº de Vagas	Função	Requisitos	Remuneração	Carga Horária Semanal	Tipo de Prova
--------------------	---------------	-------------------	--------------------	------------------------------	----------------------



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Cadastro de Reserva	Técnico em Enfermagem	Registro no Órgão Fiscalizador, Ensino Médio e Curso Técnico Específico	R\$ 4.115,68	40	Títulos/Tempo de Serviço
---------------------	-----------------------	---	--------------	----	--------------------------

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas junto a recepção da Prefeitura Municipal de Cunhataí, sito a Avenida 29 de setembro nº 450, entre os dias 15/10/2024 a 21/10/2024, no horário das 07h30min às 11h30min, e das 13h às 17h, mediante apresentação dos documentos relacionados nos itens 3.2, 3.3 e 3.4, em envelope de tamanho A4, lacrado, e constando somente na face frontal do mesmo, o NOME COMPLETO DO CANDIDATO, e a informação “INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 41/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024”, contendo ainda os seguintes documentos:

3.2 Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo Único deste Edital).

3.3 Cópia Simples do Documento de identificação oficial com foto.

3.4 Cópia Simples do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Conclusão/Diploma de Curso de Técnico em Enfermagem.

3.5 Ainda no ato da inscrição, para fins de pontuação e classificação, deverá anexar a cópia dos documentos para comprovação dos títulos experiência profissional e participação em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

3.6 As inscrições serão gratuitas.

3.7 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

3.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora excluí-lo deste Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.9 Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ ESTADO DE SANTA CATARINA

mais serão admitidas quaisquer outras inscrições e/ou entrega de documentos.

3.10 Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos relacionados nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4.

3.11 Havendo inscrições indeferidas ou inconformismo com a pontuação atribuída, é facultado ao candidato a interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, protocolado junto a recepção da Prefeitura Municipal de Cunhataí, sito a Avenida 29 de setembro nº 450, no horário das 07h30min às 11h30min, e das 13h às 17h, em envelope de tamanho A4, lacrado e constando somente na face frontal do mesmo, o NOME COMPLETO DO CANDIDATO, e a informação “RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 41/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024”, realizando o no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da publicação das relações das inscrições deferidas e resultado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

4 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão admitidos sob o regime Jurídico Estatutário de acordo com o Estatuto dos servidores de Cunhataí (Lei Complementar Municipal nº 002/2007, de 14 de setembro de 2007) e sob regime Previdenciário RGPS (regime geral de previdência social).

4.2 Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

4.3 Para a contratação no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

4.3.1 Ser brasileiro conforme rege a Constituição Federal;

4.3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.3.3 Ter aptidão física e mental, demonstrada por médico especialista em Medicina do Trabalho;

4.4 Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

a) Conta Corrente (Banco do Brasil, Sicoob, Caixa Econômica Federal, Sicredi ou Cresol);

b) 01 Foto 3x4 recente;

c) Laudo de inspeção de saúde procedido por órgão médico oficial;

d) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego público, ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence, a



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ ESTADO DE SANTA CATARINA

carga horária, e o horário de trabalho;

e) Certidões Negativas expedidas pelos cartórios CÍVEL e CRIMINAL da Comarca de Residência (Primeiro e Segundo grau) - Disponível no Site www.tjsc.jus.br, e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais disponível no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

f) Cópia da Cédula de Identidade;

g) Cópia do CPF;

h) Cópia Título de Eleitor;

i) Cópia da CHN, conforme o cargo;

j) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

k) Cópia da Certidão de Nascimento/Adoção dos filhos até 14 anos;

l) Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista, quando for o caso;

m) Diplomas de Escolaridade (conforme exigência do cargo);

n) Diploma do Curso Específico (na área em que irá atuar);

o) Número do PIS/PASEP e data de cadastro;

p) Qualificação cadastral, disponível no site

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

5 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOS TÍTULOS

5.1 A avaliação consistirá na Análise Curricular e de Títulos, com pontuação máxima de 21 (vinte e um) pontos.

5.2 No processo de análise e avaliação curricular e dos títulos serão observadas, para fins de classificação, a formação escolar ou acadêmica, a experiência profissional na área para a qual concorre, a participação em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios, com as respectivas cargas horárias e conteúdo na área de habilitação ao cargo pretendido, com certificados expedidos por Instituição devidamente autorizada, sendo que a pontuação do candidato será estabelecida conforme os critérios da tabela abaixo:

TÍTULOS	
Título	Pontuação por Certificado
Comprovação do preenchimento dos requisitos para o cargo constantes do item 2 deste Edital (formação profissional e inscrição no respectivo conselho e habilitação profissional exigida).	2,0
Certificado/Diploma de Conclusão de	0,50



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Graduação em área diversa da exigida como requisito para o cargo.	
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	1,0
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins.	1,5
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, na área de conhecimento do Processo Seletivo ou em áreas afins.	2,0
Pontuação máxima por títulos	7,0
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS	
Certificados	Pontuação por Certificado
Certificado de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio, na área de atuação, com carga horária de no mínimo 08 (oito) até o máximo de 20 (vinte) horas.	0,20
Certificado de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio, na área de atuação, com carga horária superior a 20 (vinte) até o máximo de 40 (quarenta) horas.	0,40
Certificado de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio, na área de atuação, com carga horária superior a 40 (quarenta) até o máximo de 80 (oitenta) horas.	0,60
Certificado de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio, na área de atuação, com carga horária superior a 80 (oitenta) até o máximo de 120 (cento e vinte) horas.	0,80
Certificado de participação em curso,	1,0



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ
ESTADO DE SANTA CATARINA

congresso, conferência, seminário ou simpósio, na área de atuação, com carga horária superior a 120 (cento e vinte) horas.	
Pontuação máxima por participação em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios.	6,0
EXERCÍCIO PROFISSIONAL COMPROVADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Exercício profissional na área para a qual concorre.	02 (dois) pontos para cada 06 (seis) meses completos, não sendo considerada a fração de períodos menores.
Pontuação máxima para experiência profissional comprovada na área de atuação.	8,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	21 (vinte e um) pontos.

5.3 As informações prestadas e/ou não comprovadas de forma devida não serão computadas para fins de pontuação.

5.4 Não serão considerados na pontuação documentos ilegíveis ou incompletos.

5.5 Os Certificados de participação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio que não constarem a carga horária não serão pontuados.

5.6 Não serão pontuados certificados e declarações de estágios ou monitoria, voluntariados participação como membro de ligas acadêmicas, cursos de línguas, informática e afins.

5.7 A comprovação da experiência de trabalho se dará: pela apresentação de cópia da CTPS, página onde consta a identificação e contrato de trabalho (com início e fim); pela apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão Público onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período e/ou Portarias de Nomeações e Exonerações (início e fim), bem como, se tratando de trabalho sem vínculo empregatício em clínica, necessária apresentação de declaração, com cláusula sob as penas do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), constando CNPJ da empresa, com assinatura do proprietário/sócio administrador, ou ainda contrato de prestação de serviços com assinatura das partes.

5.8 No caso de experiência profissional comprovada em dois locais diferentes em



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ ESTADO DE SANTA CATARINA

período concomitante será considerado somente um dos vínculos para fins de tempo de experiência na área de atuação.

5.9 Cada certificado será pontuado uma única vez e para um único critério.

5.10 Será desclassificado o candidato que não atingir nota mínima de 2 (dois) pontos.

6 DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O Resultado e classificação do Processo Seletivo Simplificado será a soma dos pontos obtidos no processo de análise e avaliação curricular e dos títulos, conforme os critérios de pontuação estabelecidos na tabela do item 5.2.

6.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente de pontos obtidos.

6.3 Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;
- b) O candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

6.4 Caberá a Comissão proceder à análise e julgamento.

6.5 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer à situação de necessidade excepcional e temporária de interesse público, limitado ao prazo de vigência deste certame, qual seja, um ano, prorrogável por igual período.

6.6 A convocação do candidato classificado será realizada por e-mail, telefone, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

6.7 Fica a cargo do candidato a comunicação de alteração de contato, telefone, email ou endereço, sendo considerado devidamente notificado em qualquer um dos meios acima listados, informados na ficha de inscrição.

6.8 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

6.9 Convocado, o candidato deverá apresentar a documentação constante do item 4.4 no prazo de 3 (três) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ ESTADO DE SANTA CATARINA

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

7.1 Técnico em Enfermagem: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em estabelecimento de assistência médica e domicílios; atuando em conjunto com o enfermeiro ou médico, prestando assistência ao paciente; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, organizar ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares com a equipe de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenioterapia, nebulização, enterocлизма, edema, calor ou frio, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, efetuar o controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis, realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais, prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios, executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se, proceder a limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria de Saúde; executar procedimentos de enfermagem, de acordo com as normas técnicas da instituição; participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade; participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade; fazer notificações de doenças transmissíveis; participar das atividades de vigilância epidemiológica; solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades; realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios; fazer atendimentos emergenciais sob a supervisão ou acompanhamento do enfermeiro ou médico, promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos pacientes; executar outras tarefas de enfermagem.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que venham a



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ
ESTADO DE SANTA CATARINA

ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.

8.2 O candidato que fizer sua declaração falsa ou inexata e que não satisfazer as condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.3 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no programa/cargo especificado neste Edital.

8.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, principalmente quando se tratar de vagas de servidores afastamentos por motivos diversos, conforme ainda dispuser a legislação local.

8.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cunhataí, 14 de outubro de 2024.

LUCIANO FRANZ
Prefeito

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ
ESTADO DE SANTA CATARINA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: _____

Nome: _____

Sexo: () Masculino () Feminino |
Escolaridade: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

RG: _____ CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Certificado de
Reservista: _____

CTPS: _____ PIS/PASEP: _____

Estado Civil:
_____ Telefone: _____

E
mail: _____

Nome do
Cônjuge: _____

Endereço: _____

Autorizo o uso de meus dados pessoais para fins de participação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 41/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024



MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ
ESTADO DE SANTA CATARINA

do Município de Cunhataí/SC, conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Data: ___/___/___ Assinatura: _____